



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

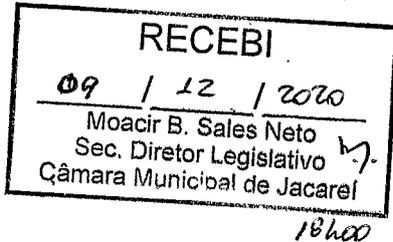
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDAS

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 54/2020, de autoria dos Vereadores Abner de Madureira e Patrícia Juliani, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.856, de 01 de agosto de 1978, que dispõe sobre o Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacareí".



EMENDA Nº 04

A redação proposta ao parágrafo §4º, do artigo 11-A no Projeto de Lei em epígrafe passa ser a seguinte:

§ 4º Fica estabelecido que os documentos do veículo denominados CRV ou CRLV, exigidos para o novo permissionário nos casos de transferência do alvará, deverão ser apresentados em até 30 dias, a contar da data de Aprovação da Permissão de Transferência, realizada pelo Município e em casos de veículos zero quilômetros, será permitida a apresentação do pedido de compra do veículo.

EMENDA Nº 05

A redação proposta ao artigo 13-A no Projeto de Lei em epígrafe passa ser a seguinte:

Art. 13-A. Será permitido ao Auxiliar, a flexibilização para trabalhar para outro permissionário, em caso de sinistro, furto ou roubo do veículo utilizado pelo permissionário do serviço de táxi, ou em caso de motivo relevante, devidamente justificado e desde que autorizado pela seção competente do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - Folha
PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA Nº 06

A redação proposta ao parágrafo único, do artigo 16 no Projeto de Lei em epígrafe passa ser a seguinte:

Parágrafo Único. Os permissionários do serviço de táxi, no caso de sinistro, furto ou roubo de seu veículo, ou em caso de motivo relevante, devidamente justificado perante a secção competente do Município, poderão utilizar-se de um segundo veículo, cedido pelo respectivo órgão da classe, por empréstimo e por prazo determinado.

EMENDA Nº 07

A redação proposta ao artigo 21 no Projeto de Lei em epígrafe passa ser a seguinte:

Art. 21 A transferência da permissão de um Ponto de Estacionamento para outro, poderá ser concedida a requerimento dos interessados, a critério do poder permitente, de acordo como previsto no artigo 21-A.

EMENDA Nº 08

A redação proposta ao item b, do artigo 31 no Projeto de Lei em epígrafe passa ser a seguinte:

b) estar devidamente trajado, sendo vedado o uso de bonés, sandálias, chinelos, bermudas ou shorts, camisetas de time ou camisas sem manga.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
Câmara Municipal
de Jacareí

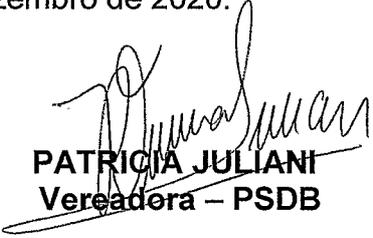
EMENDA Nº 09

A redação proposta a emenda nº 02 no Projeto de Lei em epígrafe passa ser a seguinte:

Art. 38 O permissionário não poderá ausentar-se, sob pena de Cassação de seu Alvará, por mais de 30 (trinta) dias de seu Ponto, a não ser por motivo de doença comprovada ou qualquer outro motivo relevante, devidamente justificado perante a secção competente do Município e do Sindicato de Classe.

Câmara Municipal de Jacareí, em 09 de dezembro de 2020.

ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PSDB
Presidente


PATRICIA JULIANI
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

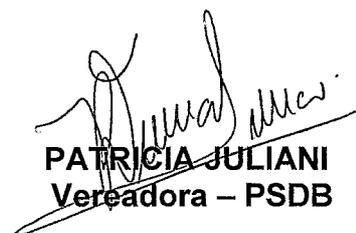
JUSTIFICATIVA:

Após uma reunião realizada nesta data, com os representantes dos taxistas, verificou-se a necessidade de alteração dos textos supracitados, a fim de trazer melhor interpretação e ajuste das normas.

Diante do exposto, solicitamos, aos nobres pares, sempre cordialmente, pelo apoio na aprovação destas emendas e Projeto apresentados.

Câmara Municipal de Jacareí, em 09 de dezembro de 2020.


ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PSDB
Presidente


PATRICIA JULIANI
Vereadora – PSDB